

## RESOLUÇÃO Nº 223/02

“Altera as Disposições Regimentais sobre a Posse dos Membros da Mesa Diretora no Terceiro Ano de cada Legislatura”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, no uso de suas atribuições legais aprova, e a Mesa Diretora RESOLVE:

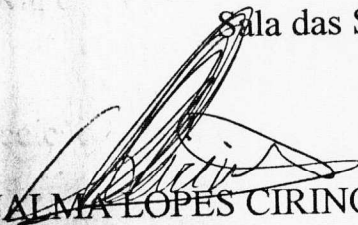
**Art. 1º** - Os Vereadores eleitos para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, na primeira quinzena do segundo ano da legislatura, serão considerados, para todos os efeitos, automaticamente empossados, no dia primeiro de janeiro do terceiro ano da legislatura, independentemente da realização da sessão solene de posse.

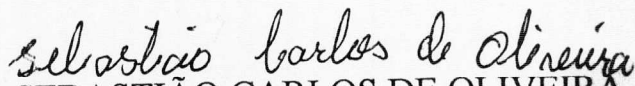
§ Único - Poderá a Câmara Municipal, a requerimento dos eleitos, determinar a realização da sessão solene, prevista regimentalmente.

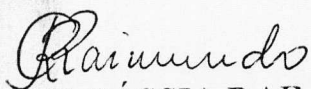
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 18 de dezembro de 2002.

  
ADJALMA LOPES CIRINO  
Presidente

  
SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

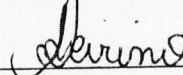
  
RITA DE CÁSSIA RAIMUNDO  
1ª Secretária

### CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 30/12/2002, a Resolução nº 223/2002, aprovada em votação única, foi publicada em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG.

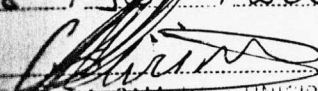
Eu, Luciana Lopes Cirino, Agente Administrativo, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 30/12/2002.



**APROVADO**

EM 18 / 12 / 2002  
DISCUSSÃO

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG